- 5. Quando o projeto obra/serviço tiver mais de 200,00 m² (Duzentos metros quadrados) fornecer uma cópia em meio digital de preferência em formato PDF;
- 6. Documentação relativa ao terreno/imóvel com sua respectiva certidão negativa de débitos municipais;
- 7. Cópia de documento pessoal do proprietário/empreendedor com comprovante de endereço;
- 8. Apresentar o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar (se for o caso) para Projeto de Combate a Incêndio e Pânico ou Projeto Simplificado;
- 9. Apresentar Licença Ambiental de Operação emitida por Órgão Competente (se for o caso);
- 10. Após deferimento favorável do Habite-se todas as peças gráficas (projetos) serão assinadas pelo técnico responsável pela aprovação e pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Uma via fica para arquivo e consulta na SEMURB e a outra será devolvida ao proprietário e/ou responsável técnico.
- 11. Caso o imóvel tenha mais de 5(cinco) anos, comprovados por histórico de Cadastro Imobiliário para cobrança de IPTU na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento pode-se emitir o Alvará de Construção e Habite-se simultaneamente quando para fins de regularização junto a órgãos oficiais desde que tanto a área do terreno e da construção existentes sejam as mesmas do Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Iguatu/CE. Quando houver divergência na área construída do imóvel deve-se proceder a regularização da área ampliada pelo trâmite normal e atendendo a legislação urbanística vigente."
- Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos e anexos do Decreto nº. 32/2017.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de julho de 2017.

### EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos Código Identificador:189E31D0

# SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 149/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Iguatu, FRANCISCO MARCELO SOBREIRA, nomeado pela Portaria n.º 011/2017, de 02/01/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

**CONSIDERANDO** o regime disciplinar determinado a partir do Art. 106 da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncias contra servidor.

### **RESOLVE:**

- Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ANTONIO GIORDANO SIEBRA DE OLIVEIRA, matrícula 0022899.
- **Art. 2°.** A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.
- **Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à

elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4°.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1° da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 17 de julho de 2017.

### FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos Código Identificador:11927420

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

# CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO N° 32/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017

EXONERA CARGO DE PROCURADORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar CÍCERA LEANDRA MOURA LARSEN, inscrita na OAB/CE sob o N° 23.395, portadora do RG n° 20072131769 SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF n° 554.872.033-34, do cargo de PROCURADORA JURÍDICA (referência DAS I), bem como sua gratificação concedida pelo Ato n° 62/2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 17 DE JULHO DE 2017.

### FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA Presidente

Publicado por: Lourdiana Leiite de Oliveira Código Identificador:6E4C0031

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO 9° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL N°. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL DE ABERTURA N°. 001/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

### DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos deverão comparecer no dia02de Agosto de 2017, das 08:00h às12:00h e das 14:00h às 17:00h para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Sisnando, localizada na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

- 1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.
- 1.2Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 1.3Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
- 2.Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de03 de Agosto2017 quinta- feira, das 08:00h às12:00h e das 14:00h às 17:00h, local no Paço Municipal, localizado na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- 2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- 2.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal,na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às 9:00 horas do dia 17de Agosto de 2017.

# DA PUBLICAÇÃO

- 4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Mombaça,www.mombaca.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaca.
- $4.1\ \acute{\rm E}$  de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 27 de Julho de 2017.

### ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal de Mombaça- CE

### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

GUARDA MUNICIPAL				
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO			Nº DA INSCRIÇÃO
6°	FRANCISCO VIANA	FABRICIO	RODRIGUES	57141

### ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2.02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3.02 (duas) Cópias do CPF;
- 4.02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6.Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11.Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente com CNH, Fiscal de Obras com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16.Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17.Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS					
Eu,		portador (a) da			
Carteira de Identidade nº.	,	portudor (u) du			
	inscrito (a) no	CPF sob o nº.			
presente data:	, DECLARO, nos te	rmos da Lei, que até a			
presente data.					
() Não possuo bens a declarar.					
() Possuo bens a declarar, conform					
RELAÇÃO DE BENS E VALO	DRES				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)				
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R3)			
<u> </u>		-			
Mombaça – CE, de de 2017.					
<u> </u>	-				
Assinatura					
ANEXO IV					
DECLARAÇÃO					
Eu,		, portador (a) da			
Carteira de Identidade nº.		inscrito (a)			
Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº, inscrito (a) no CPF sob o nº					
	DECLARO nara	os devidos fins de			
provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e					
Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos					
termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo					
de		do Município de			
Mombaça – Ceará.					
DECLARO que não pero	reho proventos de ar	ocentadoria e nenção			
decorrentes do art. 40 ou					
que sejam inacumuláveis co					
que sejam macumulaveis c	om o Cargo em que u	omarei posse.			
E por ser verdade, firmo a j	presente declaração so	ob as penas da Lei.			
Mombaça – CE, de	2	de 2017.			
, ,					
Assinatura					

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, doDistrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII — a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

### ANEXO V

# DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

# I – Hemograma completo com contagemde plaquetas;

II - Coagulograma;

III - Ureia;

IV - Glicemia de jejum; V - Sumário de Urina;

VI - Raio X do tórax em PA, com laudo; VII - VDRL;

VIII - Eletrocardiograma com laudo;

IX - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por: Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:C68591B4

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 28.07.001/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere e conforme Art. 48 c/c Art. 107, inciso XIV da Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 757/2017, de 30 de junho de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º— Fica DETERMINADA a Abertura de Edital para o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado, mediante Processo Seletivo simplificado, regulado nesta Portaria e de acordo com o disposto no Edital, Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º — O Processo Seletivo simplificado determinado no artigo anterior deverá ser conduzido por Comissão Organizadora, composta por três membros, abaixo indicados, que poderão solicitar junto a esta Secretaria, pessoal suficiente para a consecução do Processo Seletivo em questão:

### Membros:

- 1.Sara Evangelista Pinheiro, Procuradora do Município de Mombaça CE
- 2. Rafael Ângelo Marques Gonçalves e Silva, Servidor Municipal.
- 3. Francimauro Rêgo Evangelista, Servidor Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2017.

# ANTONIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 24.07.001/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei

Orgânica do Município de Mombaça, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, sita na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Padre Sarmento, nº 201, Bairro Centro, a PORTARIA Nº 28.07.001/2017, de 28 de julho de 2017, nesta data.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

### ANTONIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:F259789E

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 28.07.002/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 757/2017, de 30 de junho de 2017 e Edital 001/2017. RESOLVE:

Art. 1º — Nomear Comissão de Entrevista para a o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Coordenador do Programa AEPETI, Supervisor do SUAS "Programa Criança Feliz" e Visitador, constante do Edital 001/2017.

Art. 2º A referida comissão é constituída pelos seguintes membros:

- 1. Maria Zuleide de Sousa Cordeiro, Psicóloga do Município.
- 2. Gardênia Maria de Almeida Vieira Martins, Servidora Municipal.
- 3. Regilda Araujo Mendonça, Pedagoga e Coordenadora do CRAS Iracema.
- 4. Renally Célia Holanda Lima, Psicóloga do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2017.

# ANTONIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 28.07.002/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, sita na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e ainda afixação no rol de entrada do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Padre Sarmento, nº 201, Bairro Centro, a PORTARIA Nº 28.07.001/2017, de 28 de julho de 2017, nesta data.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

### ANTONIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador:E0AD2E8B

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO ST-PE002/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11:00 horas do dia 31 de julho de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/17, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a implantação e monitoramento da Vigilância Socioassistencial no Município de Nova Russas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10.08.2017 das 08:10 às 10:00 HORAS. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 10.08.2017 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br. Nova Russas, 31.07.2017.

# *PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM* – Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim **Código Identificador:**EB26864D

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2017/PMNR DE 27 DE JULHO DE 2017.

**O CHEFE DE GABINETE,** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

### **RESOLVE:**

DETERMINAR que se pague ao Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal – a importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 31 de Julho do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá Tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Russas, junto a CHAVES E CHAVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C, despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 27 de Julho de 2017.

# JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira **Código Identificador:**79BF6F6A

### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 091/2017/PMNR DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

### **RESOLVE:**

AUTORIZAR que se proceda o empenho de 01 (UMA) diária, em favor de JEOVAN PIMENTEL ARAUJO – Motorista – a importância de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) referente ao mês de Julho do corrente ano, para fazer face as despesas nas cidades de Sobral – CE, Fortaleza – CE e Crateús - CE onde irá a serviço da Prefeitura Municipal de Nova Russas, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se, publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Julho de 2017.